



Assunto: COVID-19 - **Aditamento à N/Circular n.º 5/2022**, publicada a 5 de janeiro, sobre a atualização **das Normas da Direção-Geral de Saúde**.

Exmo.(a) Senhor(a) Provedor(a),

Serve a presente Circular, para comunicar V/ Exa., a recomendação da Direção-Geral de Saúde referente à Norma 015/2020 - COVID-19: Rastreio de contactos, atualizada a 05/01/2022 e conforme “Nota” que referenciámos na mesma.

Assim, de acordo com a atualização da Norma 015/2020, da DGS, relacionada com o rastreio de contactos, somos a informar que a DGS enviou recomendações específicas aos Delegados de Saúde Regionais durante o dia de ontem referindo que:

- São “*contactos de alto risco as pessoas que residam ou trabalhem em Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e outras respostas similares dedicadas a pessoas idosas; Comunidade terapêuticas e comunidades de inserção social; Centros de acolhimento temporário e centros de alojamento de emergência; Unidades de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)*” e ainda as previstas no ponto 2. da Norma 015/2020”.
- Assim, “*em relação a estas situações, que carecem de avaliação de riscos pelas Autoridades de Saúde territorialmente competentes, deve igualmente ser considerado nessa avaliação para critério de não isolamento as pessoas que apresentem esquema vacinal primário completo com dose de reforço, nos termos da Norma 002/2021 da DGS, ou com história de infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19 nos 180 dias subsequentes ao fim do isolamento*”. (n/sublinhado e destacado).

Para eventuais esclarecimentos sobre o conteúdo desta informação, solicitamos que selecione o tipo de serviço “Respostas sociais”, na plataforma de Rede UMP.





UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Secretariado Nacional

Na certeza da melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Secretariado Nacional da UMP

Manuel Caldas de Almeida

